

DECRETO Nº 17.589 DE 14 DE Fevereiro DE 1997

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO informações e subsídios que lhe foram transmitidos pela Secretaria de Saúde relativamente ao "Sistema Único de Saúde" - SUS, na área da Cidade do Recife;

DECRETA:

Art. 1º - A elevação ou redução do número de AIHs (Autorização de Internamentos Hospitalares) para as unidades hospitalares conveniadas dependerão de prévio pronunciamento do Conselho de Saúde.

Parágrafo Único - Quando a elevação ou redução para uma ou mais unidades hospitalares exceder a 10% (dez por cento), num mesmo exercício financeiro, a medida dependerá de homologação pelo Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias *14* de *Fevereiro* de 1997

ROBERTO MAGALHÃES
Prefeito

DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

GULHERME JOSÉ ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO
Secretário de Finanças